



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Serviços - 0007109-69.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0150711.

1 OBJETO

Inscrição de 02 (dois) servidores do TRE/RS no curso “Foto 1- Intermediário”, na modalidade “aberto”, oferecido pela Câmera Viajante Agência e Escola de Fotografia Ltda.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Capacitar os servidores para o manuseio de equipamento fotográfico para as tarefas de cobertura fotográfica da ASCOM.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Atende o público interno e externo com polidez, clareza e objetividade, solucionando as demandas.

Realiza atividades de diferentes níveis de complexidade, caracterizando sua polivalência.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência.

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação não constava no Plano Anual de Capacitação 2019, sendo autorizada posteriormente pelo Sr. Diretor-Geral no processo SEI 0006623-84.2019.6.21.8000, uma vez que se trata de demanda superveniente - a capacitação autorizada no PAC - curso "Foto 1 - Básico" não se mostrou suficiente para atender as lacunas de desenvolvimento de competências da ASCOM, surgindo então a necessidade de complementação da formação.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento SEI n. 0150702, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

- Local: Rua Miguel Tostes, 736 - Bairro Rio Branco. Porto Alegre/RS.
- Data: 21, 23, 25 e 28 de outubro de 2019 – das 14h30 às 17h30.
- Carga horária: 12 horas-aula.
- Preço: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) por participante,
- Total para 2 servidores: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

Capacitar para o manuseio de câmera fotográfica para as tarefas de cobertura fotográfica da ASCOM.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

Em janeiro de 2011, a empresa lançou a primeira turma do Curso de Fotografia Profissional. Os cursos oferecem orientação técnica, midiática e artística da fotografia.

Os Cursos de Fotografia Profissional têm como objetivo preparar os alunos para as áreas da fotografia de eventos sociais/corporativos, retratos/books e produtos em estúdio, fotografia de eventos, foto documental e fotojornalismo.

A expertise dessa empresa já foi aferida em outras contratações realizadas por este Tribunal: no processo PAE n. 3178/2011 - Oficina de Fotografia, na semana do Servidor; no processo SEI 0004558-19.2019.6.21.8000, Curso Foto 1 – Básico. Ambos os cursos foram concluídos com êxito naquelas oportunidades, alcançando os objetivos planejados.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação da inscrição no evento.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA. e acompanhará questões relativas à frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto da contratação levou em consideração o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE, sendo realizado em Porto Alegre. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração. Ainda, se leva em conta a reconhecida qualidade da ministrante, fácil acesso e disponibilidade de horário.

Conforme Despacho do Sr. Assessor de Comunicação Social (documento SEI 0146254), o Módulo Básico, anteriormente contratado, com 9 horas/aula, abordou apenas rudimentos da fotografia que, embora importantes, não se mostraram suficientes para exercício profissional da mesma, necessários às diversas atividades daquela Assessoria.

Por outro lado, o Módulo Intermediário, ora pleiteado, contempla, em suas 12 horas/aula, os conteúdos de:

- Ajuste M (manual) e fotometrias de precisão;
- Focalizações (única e contínua);
- Funcionamento, tamanho e fator de corte dos sensores;
- Objetivas (lentes grande-angulares, teles, macro e tilt shift);
- Profundidade de campo e hiper distância focal;
- Velocidades do obturador e panning;
- Filtros polarizadores, ND e Close Up;
- Temperatura de cor e ajustes personalizados no WB (white balance);
- Flash interno (pop up);
- Arquivos RAW, JPEG, PSD e DNG;
- Prática fotográfica e avaliação dos resultados.

Tais conteúdos mostram-se importantes para as atividades de fotografia junto àquela Assessoria.

Quanto à seleção do fornecedor da capacitação (Câmera Viajante - Escola de Imagem), informou que, além da reconhecida qualidade na área em Porto Alegre, e de já ter oferecido o primeiro curso, do qual este é a sequência, é um dos únicos (senão o único) fornecedor a oferecer turmas nos dias e horários possíveis, tanto para a frequência dos servidores quanto para a realização dos trâmites de contratação do TRE-RS.

Acrescenta-se que não foram contratados os dois módulos anteriormente porque, como apresentado no item 2.4 e declaração do Sr. Assessor de Comunicação Social no documento SEI 0146254, os conteúdos aprendidos no módulo básico não foram suficientes para as necessidades da unidade. Por outro lado, o módulo intermediário, pela programação prevista, da própria Câmera Viajante mostra-se adequado para suprir esta lacuna.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI n. 0157626, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando o curso em questão e outro semelhante, realizados por outros participantes, anteriormente.

Nota fiscal 2019/15 - Curso de Fotografia Básico - R\$ 359,00

Nota fiscal 2019/13 - Curso de Fotografia Básico - R\$ 359,00

Nota fiscal 2019/18 - Curso de Fotografia Intermediário - R\$ 348,00

Pela forma de pagamento por Nota de Empenho, o valor cobrado é relativo à matrícula (R\$ 100,00) somado ao valor do curso (R\$ 398,00), totalizando R\$ 498,00 por participante.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEI n. 0150710, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Câmera Viajante Agência e Escola de Fotografia Ltda.:

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

Ricardo Duarte da Silva,

Natália Gomes da Silva,



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 23/09/2019, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário**, em 23/09/2019, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150711** e o código CRC **0A970D61**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: